



---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 018/2025**

**AO EXCELENTE SENHOR WILLIAN BESTETE, PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE.**

Assunto: Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.613/2020, que instituiu o Código Tributário do Município de Alegre, bem como a Lei nº 3.677/2023, que instituiu o Programa de Parcerias Público -Privadas do Município, à luz da EC 132/2023.

**Ilustríssimos(as),**

Cumprimento Vossa Excelência e os eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa do Município de Alegre.

Venho, respeitosamente, utilizando das prerrogativas e competências privativas a mim conferidas pela Lei Orgânica, como Prefeito do Município, apresentar à esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação, a Minuta do Projeto de Lei que altera a redação de alguns dispositivos da Lei nº 3.613/2020 e da Lei nº 3.677/2023, nos termos da alteração legislativa trazida pela EC 132/23 ao art. 149-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

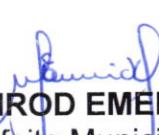
A mencionada emenda constitucional ampliou a hipótese de incidência da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), passando a prever a possibilidade de sua incidência também para serviços de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

Desta forma, as alterações ora sugeridas têm por objetivo possibilitar a utilização da mencionada contribuição em projetos de parceria público privada que possuam serviços atrelados à segurança pública, de modo a dar mais robustez aos projetos de infraestrutura do Município, mitigar ou eliminar o risco de inadimplência do ente público em contratos de parceria público-privada e, por via de consequência, gerar um atrativo em potencial para os investidores privados e futuros licitantes em licitações.

Conto com o prestimoso apoio dos nobres Vereadores, para a aprovação deste projeto de lei.

Reitero os votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

Alegre/ES, 29 de agosto de 2025.

  
**NEMROD EMERICK (NIRRÔ)**  
Prefeito Municipal de Alegre